

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 057/2023

Referência: [Projeto de Lei nº 054/2023](#)

Autor do Projeto: Vereador José de Oliveira Lima

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, A FEIRA MULHERES DO CAMPO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a inclusão da “FEIRA MULHERES DO CAMPO” no município de Itapemirim, que ocorrerá a cada 03 (três) meses, a partir de março de 2024.

Art. 2º. As referidas datas passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 13 de dezembro de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente

Biênio 2023/2024

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

